

**Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento**  
**Acordo de Cooperação Económica e Técnica no âmbito do Acordo de Estreitamento das**  
**Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau**  
**Recolha de dados para a lista de actividades de convenções e exposições beneficiadas**  
**pela política de facilitação de vistos para efeitos de entrada e saída de Macau no âmbito**  
**de convenções e exposições**  
**(Requerimento apresentado por associações comerciais / entidades organizadoras)**

**Formulário de Requerimento**

Nos termos do Acordo de Cooperação Económica e Técnica no âmbito do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau, “as repartições do Interior da China facilitarão, aos agentes envolvidos do Interior da China, o processamento de documentos e vistos para efeitos de entrada e saída de Macau, a fim de facilitar a participação das empresas e participantes do Interior da China em convenções e exposições a realizar em Macau”. Nesse sentido, vimos, por este meio, requerer facilidades a serem proporcionadas durante o processamento de documentos e vistos para efeitos de entrada e saída de Macau, em prol das actividades de convenções e exposições a serem realizadas **no próximo semestre** em Macau e que constam na tabela anexa ao presente regulamento.

**I. Dados da associação comercial / entidade organizadora**

Nome da associação  
comercial / entidade  
organizadora

\_\_\_\_\_

Endereço da associação  
comercial / entidade  
organizadora

\_\_\_\_\_

Pessoa de contacto

\_\_\_\_\_

N.º de telefone

\_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Correio electrónico

\_\_\_\_\_

**Observações:**

1. A par do preenchimento das partes I e II deste formulário, o requerente pode ainda apresentar documentos ou esclarecimentos suplementares que considere relevantes para a análise dos dados por parte do IPIM.
2. O presente formulário de requerimento deve ser entregue entre os dias 1 e 20 de Abril de cada ano, para as actividades a serem realizadas na segunda metade do mesmo ano, e entre os dias 1 e 20 de Outubro de cada ano, no caso das actividades a serem realizadas na primeira metade do ano seguinte.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) responsável (representante legal) da associação comercial /  
entidade organizadora

Data: (Ano) (Mês) (Dia)

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) assinante (em letras legíveis)

**II. Lista de actividades de convenções e exposições que requerem facilidades de vistos para efeitos de entrada e saída de Macau no âmbito de convenções e exposições**

Nome da(s) entidade(s) organizadora(s)	Período da actividade (datas de início e de término)	Nome da actividade	Tipos de participantes convidados do Interior da China (incluindo informações sobre expositores / participantes comerciais do Interior da China)	Local de realização	Área prevista para exposição / convenção	Número estimado de participantes	Número previsto de <i>stands</i>	Exposição / convenção regular (por favor, preencha “sim” ou “não”. No caso de resposta afirmativa, indique também a frequência: realizada ___ vez(es) por cada ___ ano(s))	Entidades apoiantes ou patrocinadoras (serviços públicos ou fundos do Governo da RAEM) (se aplicável)